



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO EXTRA Nº 14

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Casa Civil.....		2	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1		
Secretaria de Estado de Saúde.....	1		
Secretaria de Estado de Educação.....		2	
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		2	

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 90, de 02 de maio de 2014, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2015, para ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 90, de 02 de maio de 2014..." LEIA-SE: "...Portaria nº 90, de 02 de junho de 2015...". Conforme processo 040.001.766/2015. LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 57, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) e constantes do processo nº 044.000.010/2015, seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; N.º DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: ERNESTINA FERREIRA BENTO, 4809741-1, 63/2008, QD 604 CJ 26 LT 13 RECANTO DAS EMAS, 4809741-1, 2015 (A PARTIR DE FEV), óbito do beneficiário da isenção. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011. REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000.101/2015, SILVIA MARIA LIMA SOBRINHO JUSTINO, MAURICIO ROZA SOBRINHO, 17.04.2014, AE 03 ST OFICINAS NORTE CJ C LT 14 BRAZLANDIA, 3601619-5 e 4524276-3, SILVIA MARIA LIMA SOBEINHO, FERNANDO DE LIMA ROZA, ALLAN DE LIMA ROZA e RAFAEL DE LIMA ROZA, o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 90.755,41, correspondente ao que dispõe o art. 6º da Lei 3.804/2006, para o exercício de 2014. O(s) interessado(s)

tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001801/2015, ANDRE CORREIA DE SOUZA, 639.487.455-87, QD 405 CJ 30 LT 21 RECANTO DAS EMAS, 4791687-7, 2015, o interessado não reside no imóvel. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 27, da Portaria/SES-DF nº 204, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10 de outubro de 2014, que regulamenta os Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O processo seletivo interno de preceptoría da Residência Médica, será desencadeado pelo Núcleo de Residência Médica/GREEx/CPEX/ESCS/FEPECS, por intermédio de Edital específico, com atribuição de planejar e executar os atos inerentes a sua realização, com a participação das COREMEs/SES-DF. §1º O resultado do processo seletivo será homologado por ato do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do DF, contendo a relação nominal dos candidatos classificados.

§2º Os preceptores serão designados para exercício da função, ordinariamente, no início de cada ano letivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo.

§3º A designação para o exercício da atividade de preceptoría será mediante publicação de portaria no Diário Oficial do Distrito Federal, cabendo às COREMEs, providências administrativas perante o setor de pessoal da Coordenação Regional de Saúde ou Hospital no qual está inserido o Programa de Residência Médica.

§4º Não será designado servidor/candidato, classificado em processo seletivo, dispensado do exercício da preceptoría por obtenção de conceito insatisfatório nas avaliações de desempenho, na forma do artigo 29 deste Regulamento.

§5º À exceção de licença-maternidade concedida, será dispensado da atividade de preceptoría, o preceptor que for removido, aposentado, nomeado para função comissionada ou de natureza especial, requerer desistência, afastamento superior a 40 dias e obtenção de conceito insatisfatório por duas vezes durante o exercício da preceptoría.

§6º A dispensa de que trata o parágrafo anterior será formalizada mediante publicação de portaria no Diário Oficial do Distrito Federal.

§7º Na ocorrência de dispensa, na forma do §5º deste artigo, poderão ocorrer novas designações de preceptores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo.

§8º Observado o parágrafo segundo deste artigo, e caso o Programa de Residência entre em diligência ou descredenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica, com redução ou transferência dos médicos residentes ou em qualquer caso em que o número de preceptores exceda a proporção máxima estabelecida no art. 26 deste Regulamento, o critério para dispensa de preceptor será a nota final obtida no Processo Seletivo, em ordem crescente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

**SEÇÃO II****CASA CIVIL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de junho de 2015

Processo: 052.001.061/2015. Interessado: FERNANDO CESAR COSTA. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, FERNANDO CESAR COSTA, matrícula nº 57.419-8, a fim de participar do curso “Dirección de la Investigación de la Delicuencia Organizada Violenta”, no período de 22 a 26/06/2015, a ser realizada na cidade de Cartagena das Índias/Colômbia, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO

Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO, matrícula 209.480-0, para substituir MARIA GIZELDA BENEVIDES DA SILVA, matrícula 27.692-8, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 4/05/2015 a 2/06/2015, por motivo de Férias.

DESIGNAR ARNALDO XAVIER RODRIGUES DUARTE, matrícula 214.680-0, para substituir SIMONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA matrícula 30.842-0, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/02/2015 a 23/03/2015, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR ARNALDO XAVIER RODRIGUES DUARTE, matrícula 214.680-0, para substituir SIMONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA matrícula 30.842-0, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 24/03/2015 a 22/04/2015, por motivo de Férias.

DESIGNAR LUZINAIDE GUEDES DA ROCHA, matrícula 49.837-8, para substituir CARMOZINA FERNANDES DE JESUS, matrícula 25.459-2, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe 13 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, por motivo de Férias.

DESIGNAR LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA, matrícula 209.299-9, para substituir SAMARA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 215.310-6, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/03/2015 a 08/04/2015, por motivo de Férias.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DAMIÃO RODRIGUES, matrícula 30.745-9, para substituir MÔNICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO, matrícula 221.083-5, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, por motivo de Férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER a bem do serviço público, as férias regulamentares de FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula 1.670.032-5, Assessor Técnico da Gerência de Orçamento e Finanças, no período de 15/06/2015 a 04/07/2015, sendo assegurado ao servidor usufruí-las nos períodos de 22/06/2015 a 01/07/2015 e de 16/09/2015 a 25/09/2015.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e delegação de competência contida na Portaria nº 08, de 23 de Julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Comissão Permanente de Licitação, publicada no DODF nº 142, de 14 de julho de 2014, página 02.

Art. 2º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-X, Chefe da Assessoria de Planejamento, PEDRO MACHADO, matrícula 1.656.360-3, Chefe do Núcleo de Topografia e Desenho Técnico e JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 091.360-X, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação incumbida de proceder Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito desta Administração Regional;

Art. 3º Designar JUSSANIA LAURENTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 1.668.819-8, para secretariar a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

**SEÇÃO III****CASA CIVIL****CHEFIA-ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 360.000.628/2007, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 3.545.499,63 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), em favor da Empresa Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral Ltda. – COOPERCAM, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, referente aos serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços especializados de acordo com o Contrato nº 07/2009, prestados no mês de outubro, conforme as NF nº 623 e outras. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6008.8508.9135 – MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - Casa Civil do DF; Fonte: 100; Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior. Anadete Gonçalves Reis – Subchefe.

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG  
GovernadorRENATO SANTANA  
Vice-GovernadorSÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil